



ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO
RECORTE DE JORNAIS

JORNAL DA CIDADE

ARACAJU, SÁBADO, 21 DE SETEMBRO DE 2013

LAGARTO

Justiça limita os CCs da Prefeitura

Por decisão da Justiça, a Câmara Municipal de Lagarto deve limitar os cargos em comissão na estrutura do Poder em, no máximo, 50%. A decisão é do juiz substituto da 1ª Vara Cível de Lagarto, Luís Gustavo Serravalle Almeida, ao acolher os pedidos efetuados pelo Ministério Público do Estado, considerando que, mesmo tendo realizado um concurso público em 2007 para provimento de diversos cargos efetivos, a Câmara de Vereadores de Lagarto, além de não convocar a maior parte dos concursados, ainda mantinha quase todo o quadro de servidores contratados sob forma de cargos de comissão.

De acordo com o promotor de Justiça, Belarmino Alves dos Anjos Neto, a Câmara chegou a ter 33 ocupantes de cargos comissionados e apenas cinco servidores efetivos. Para garantir um equilíbrio maior, a Justiça determinou que a presidência do Parlamento convoque outros 22 aprovados no concurso público. “Uma total inversão de valores quantos aos princípios da administração pública”, observou o promotor do MP.